AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONCESS? DE USO DO LOTE URBANO N º 18 , QUADRA 06, LOTEAMENTO LUAS ? EMPRESA A. S. KOTTWITZ & CIA LTDA, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon**,** Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a concess? de uso do im?el Lote Urbano n º 18 da Quadra 06, com ?ea de 1.815,00m2, matriculado junto ao CRI sob o n º 36058, localizado no Loteamento Luas, de propriedade do Munic?io de Marechal C?dido Rondon/PR por for? do Decreto Municipal n º 166/2008 ?empresa A. S. KOTTWITZ & Cia. Ltda.

Art. 2 º ? Ainda, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de concess? de uso com a empresa beneficiada, para fins de adequa?o do objeto do referido contrato conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 31 de agosto de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito